



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 725 - Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 214, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.013.286,10 distribuídos as seguintes dotações:

							1.013.286,10
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
85	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1001		400,00
86	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1001		300,00
87	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001		884.756,10
129	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001		35.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
277	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000		92.830,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
1	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-130.480,98			
2	01.031.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-39.368,60			
5	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-75.799,67			
6	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-43.272,98			
7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-42.757,60			
7	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-39.242,40			
9	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-274.070,56			
10	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 0000	-218.442,79			
11	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	-32.766,30			
12	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500 0000	-5.000,00			
13	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	-87.486,96			
14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-8.780,00			
15	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-15.817,26			

-1.013.286,10

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 27 de DEZEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.